

MINUTA DE DELIBERAÇÃO nº 0X/2020

Aprova a alocação de parte dos recursos disponíveis em fundo judicial instituído pela 12ª Vara Federal de Belo Horizonte para investimento na saúde pública municipal, para a compra de equipamentos para o Hospital Regional de Governador Valadares e para a implantação do Samu Regional Leste do Sul, em benefício dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando a determinação judicial, no âmbito da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, de abertura do Eixo Prioritário 11, o qual instituiu fundo de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) para investimento em ações de saúde;

Considerando as Notas Técnicas nº 4/SEPLAG/RAM/2020 do Comitê Gestor Pró-Rio Doce e do Fórum de Prefeitos do Rio Doce e nº Nota Técnica nº 12/SES/GAB/2020, da Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

- 1) Aprovar a destinação de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), de natureza compensatória, para investimento na saúde pública municipal, conforme Nota Técnica nº 4/SEPLAG/RAM/2020.
- 2) Caso comprovada a condição de natureza reparatória em momento posterior, o valor referente ao item 1) em questão passa a ser assim considerado, em conformidade com as Cláusulas 106 a 112 do TTAC.
- 3) Aprovar a destinação de R\$ 82.800.000,00 (oitenta e dois milhões e oitocentos mil reais), de natureza compensatória, para investimento na compra de equipamentos para o Hospital Regional de Governador Valadares e para a implantação do Samu Regional Leste do Sul, conforme Nota Técnica nº Nota Técnica nº 12/SES/GAB/2020.
- 4) Realizar revisão de ofício nas Cláusulas 106 a 112 do TTAC, na forma do parecer n. 008/2019/NMAF/SAP/PFMG/PGF/AGU, para aprovar a possibilidade de medidas compensatórias no Programa de Apoio à Saúde Físico e Mental da População da Área Impactada, desde que expressamente aprovadas nessa condição.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2020.